



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

EDITAL Nº 001

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal, do art. 73, II da Lei Orgânica do Município, ainda, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 47/2006 (Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, Planifica as Carreiras - consideradas suas alterações) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 46/2006 – e demais legislação aplicável, torna público que no período **de 11 de novembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015**, as inscrições para o Concurso Público nº 004/2015, destinado ao preenchimento de vagas nos cargos a seguir identificados, o qual reger-se-á pela legislação acima citada, pelas normas disciplinadoras deste Edital e por outras normas aplicáveis à matéria.

As publicações oficiais relacionadas ao Concurso Público ocorrerão pela afixação no Mural de Publicações, no átrio da Prefeitura Municipal, na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.faxinal.sc.gov.br e com extratos publicados em jornal de circulação local.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para admissão, em caráter efetivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - O prazo de validade deste Concurso Público é de **02 (dois)** anos, contando da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos abaixo descritos e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital, esclarecendo que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições dos cargos desta seleção são os constantes da legislação municipal que os institui, nos termos dos quadros seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

QUADRO DE VAGAS (I)				
a) Cargos de Nível Superior				
Cargos	Nº Vagas	Habilitação Mínima (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$
ASSISTENTE SOCIAL	01	Graduação em Serviços Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	40 h/s	3.083,86 ⁽¹⁾
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).	40 h/s	3.085,25 ⁽²⁾
MONITOR CULTURAL	01	Licenciatura Plena em Artes.	40 h/s	2.217,47 ⁽¹⁾
PROFESSOR DE ARTES	01	Graduação em Artes (Arte, Educação Artística ou Artes Visuais), com licenciatura para a docência no Ensino Fundamental.	40 h/s	2.217,47 ⁽³⁾
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Graduação com licenciatura (plena) em Ciências, para a docência no Ensino Fundamental.	30 h/s	1.577,42 ⁽³⁾
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	01	Graduação com licenciatura plena em Educação Especial.	20 h/s	1.108,79 ⁽³⁾
	01		40 h/s	2.217,47 ⁽¹⁾
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	Graduação em Ensino Religioso, com licenciatura plena para o Ensino Fundamental.	40 h/s	2.217,47 ⁽¹⁾
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	01	Graduação em Ensino Letras/Espanhol, com licenciatura plena para o Ensino Fundamental.	20 h/s	1.108,79 ⁽³⁾
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	01	Graduação em Ensino Letras/Inglês, com licenciatura plena para o Ensino Fundamental.	40 h/s	2.217,47 ⁽¹⁾
PSICÓLOGO	01	Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	40 h/s	3.083,86 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Compõe a remuneração mensal do servidor, além do vencimento e de outros adicionais e vantagens previstas em Lei, o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 145,16, para os servidores com jornada de 40 horas semanais, R\$ 108,88, para os servidores com jornada de 30 horas semanais e de R\$ 72,59, para os servidores com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

⁽²⁾ Além do auxílio-alimentação integra a remuneração mensal o adicional de insalubridade, no valor de R\$ 411,74 (quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

⁽³⁾ Além do auxílio-alimentação integra a remuneração mensal o adicional de Regência de Classe, no valor de R\$ 221, 75, para 40 horas semanais, R\$ 157,74, para 30 horas semanais e R\$ 110,88, para 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

QUADRO DE VAGAS (II)				
b) Cargos de Nível Fundamental				
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação Mínima (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$
MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	Alfabetização e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para a direção de ônibus, nos termos do CTB.	40 h/s	1.102,15 (*)

(*) Compõe a remuneração mensal do servidor, além do vencimento e de outros adicionais e vantagens previstas em Lei, o auxílio-alimentação, no valor R\$ 145,16 e o adicional de insalubridade, no valor de R\$ 205,87.

1.3 - As atribuições dos cargos contemplados nesta seleção estão estabelecidas em lei própria e descritas no ANEXO VI, deste Edital.

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.nwclassifica.com.br, solicitado no período compreendido das **0h do dia 11 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 8 de dezembro de 2015**.

2.1.1 - Os interessados deverão inscrever-se somente em um dos cargos em seleção, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos na mesma data e no mesmo horário. Esta norma se aplica, inclusive para os concorrentes às vagas do cargo de Professor de Ensino Especial 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico (*web site*) www.nwclassifica.com.br e nele acessar o link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC. Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder**. O comprovante de inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento da mesma, juntamente com documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Concurso Público.

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

(indeferimento do pedido de inscrição) e, por conseguinte, também é motivo de exclusão do candidato no certame.

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima para apresentá-los sempre que lhe for exigido, inclusive para o acesso aos locais de provas.

2.2.1 - Para os candidatos que não dispõem de computador ou de serviços de internet, a Administração Municipal disporá computadores conectados à rede mundial de computadores (internet), no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, durante o período das inscrições, ou seja, de 11 de novembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015, nos dias considerados úteis, durante o horário de expediente das repartições municipais – das 7h às 13h.

2.3 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e a Empresa NW CLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.

2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Cargos cuja habilitação mínima é Ensino Superior	R\$ 120,00
Cargos cuja habilitação mínima é Ensino Fundamental	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.7 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga ao cargo a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga do cargo ao qual pretenda concorrer.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NW Classifica, indicando claramente no formulário (ANEXO I deste Edital), quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado à empresa contratada para operacionalizar o Concurso Público, por meio do e-mail nwjuridica@hotmail.com, durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 11 de novembro de 2015 a 23h59min de 8 de dezembro de 2015. O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, especificar as condições especiais (item 2.14) e a assinatura do candidato. O Requerimento será apresentado nos termos do ANEXO I, deste Edital, e depois de preenchido e assinado deve ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) antes identificado.

2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

2.1.6 - Do atendimento às candidatas lactantes

2.16.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, por e-mail (nwjuridica@hotmail.com) à empresa contratada para operacionalizar o Concurso Público, durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 11 de novembro de 2015 a 23h59min de 8 de dezembro de 2015.

2.16.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.16.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e a acompanhante [(cuidador(a)] do bebê.

2.16.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.17 - Do impedimento em participar no Concurso Público.

2.17.1 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída e seus membros designados em ato próprio do Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes - SC; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que tratam os subitens anteriores (impedidas de participar do certame) estas terão a inscrição indeferida, e os candidatos serão eliminados do Concurso Público.

2.17.4 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem "2.17.2", acima, ou aplicar-se-á a disposição do subitem "2.17.3".



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo pretendido, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo (quando superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma nos cargos em seleção, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), razão pela qual participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Concurso Público ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem “3.2” acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico de que trata o item anterior (3.4), devem ser digitalizados e encaminhados à empresa contratada para operacionalizar o Concurso Público, por meio do e-mail nwjuridica@hotmail.com, durante o período de inscrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

ou seja, das 00h de 11 de novembro de 2015 a 23h59min de 8 de dezembro de 2015. O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, especificar as condições especiais (item 2.14) e a assinatura do candidato. O Requerimento será apresentado nos termos do ANEXO I, deste Edital, e depois de preenchido e assinado será digitalizado, juntamente com o atestado médico, e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) antes identificado.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições dos cargos em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação em cada um dos cargos desta seleção pública.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e a empresa NW Classifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NW Classifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento, depois de preenchido, impresso e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail (nwjuridica@hotmail.com), observadas as orientações já detalhadas no item “3.4.1” deste Edital.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia **11 de dezembro de 2015**. O edital de homologação das inscrições será afixado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO V, ambos deste Edital.

CAPÍTULO V

5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público serão avaliados por meio:

5.1 - de prova objetiva (escrita) á qual serão **submetidos todos os candidatos**.

5.2 - de avaliação de títulos aos concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**.

5.3 - de prova prática, esta exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**.

5.4 - DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA) – para todos os cargos em seleção:

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível mínimo de escolaridade, com a formação acadêmica e com as atribuições do cargo em seleção, conforme se disciplina adiante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

5.4.1 - Serão considerados classificados os concorrentes que obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou seja, que acertarem, pelo menos, a metade das questões.

5.4.2 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital. Assim como, serão eliminados os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo na prova objetiva, conforme estabelecido no subitem anterior (5.4.1).

5.4.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item “5.4”, acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	08	0,25	2,00
Matemática	06		1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	06		1,50
Conhecimentos Específicos	20		5,00
TOTAL	40	0,25	10,00

5.4.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.4.3.2 - A prova objetiva para cada cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.4.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

5.4.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas

5.4.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos na **Escola Municipal Santa Terezinha**, localizada na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, no dia **20 de dezembro de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às **9h** e terminando às **12h**, observadas as seguintes condições:

a) **Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma**, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

material transparente, com tinta azul ou preta. **O portão principal de acesso ao mencionado educandário será fechado às 8h30min e os candidatos que comparecerem após este horário não terão acesso às salas de provas e serão, automaticamente, excluídos do certame.**

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação — nos termos das alíneas anteriores — assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário fixado para o seu início, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.4.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: computadores portáteis (laptop, notebook, notetaker, netbook, etc), máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.

n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (**levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra**) e, somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame com detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.4.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Concurso Público o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;

c) questionar fiscais de provas com objetivos alheios ao Concurso Público ou para favorecer-ser ou favorecer a outrem nas respostas às questões da prova objetiva;

d) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;

e) portar telefone móvel (celular de qualquer modalidade) ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controles eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

- f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com autoridades ou com outros candidatos;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- h) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- k) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.4.4.3 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes/SC e a empresa NW Classifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.4.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:

- a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala lembrará normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.
- b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).
- c) Verificada o ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.
- d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.
- e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

g) Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.

i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ou qualquer outra anormalidade, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.

m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica (pelo preenchimento incorreto) serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.4.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.4.5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

5.4.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.4.9 - A prova objetiva para os cargos contemplados nesta seleção pública versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

5.4.10 - Das questões anuladas:

5.4.10.1 - As questões da prova objetiva (escrita) que forem anuladas “de ofício”, por decisão fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Concurso Público e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos que prestara as respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.4.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva (escrita), haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

5.4.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva

5.4.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia aplicação das provas, exclusivamente no portal www.nwclassifica.com.br.

5.4.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: nwjuridica@hotmail.com, a partir das 8h do dia seguinte ao da aplicação das provas.

5.4.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.4.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.4.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

5.4.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)

5.4.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 29 de dezembro de 2015**, com início às 8h30min, no **auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, localizado na **Rua Rio Grande do Sul, 458, centro**, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC.

5.4.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.4.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Processo Seletivo Público. Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

ocorrências que mereçam destaque. Na referida ata, dentre outras, constarão todas as ocorrências em que cartões de respostas não são corretamente lidos por erro ou desconformidade de preenchimento.

5.4.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

5.5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Cargos do Magistério Público Municipal.

5.5.1 - Serão submetidos à avaliação de títulos todos os concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, desde atendam, cumulativamente, as duas seguintes condições:

5.5.1.1 - Participem da prova objetiva e dela não sejam excluídos.

5.5.1.2 - Apresentem os documentos (diplomas, certificados e outros), conforme se regulamenta neste Edital.

5.5.2 - A avaliação de títulos terá peso 10 (dez), observadas as disposições do subitem seguinte (5.5.3).

5.5.3 - Os candidatos que participarem da prova objetiva (escrita), nos termos do subitem “5.5.1.1”, entregarão os documentos necessários à avaliação de títulos no dia da realização das provas objetivas (20/12/2015), em sala previamente identificada e adequada a esta finalidade. O candidato às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, depois de concluir a prova objetiva, entregará os documentos para a avaliação de títulos, na sala referida neste subitem.

5.5.4 - No dia da realização das provas objetivas (20/12/2015), nos termos descritos no subitem anterior (5.5.3), os concorrentes que queiram participar da avaliação de títulos, apresentarão os documentos necessários à avaliação de títulos, devidamente identificados em formulário próprio, que guardará conformidade com o ANEXO III deste Edital.

5.5.5 - Os documentos para a avaliação de títulos serão entregues em cópia autenticada em cartório próprio, **ou acompanhada dos originais, para conferência pelas pessoas responsáveis pelo recebimento dos mesmos**. Os documentos devem estar suficientemente identificados e relacionados em formulários próprios que guardará semelhança com o ANEXO III deste Edital. Não serão recebidos documentos que não estejam identificados no referido formulário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

5.5.6 - Não serão considerados documentos (diplomas ou certificados) que não estejam identificados de acordo com o ANEXO III deste Edital, ou que não estejam devidamente autenticados.

5.5.7 - Para a avaliação de títulos serão considerados documentos que atendam as condições e que receberão a valoração gradativa, consoante consta do quadro seguinte:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
a) Cursos de Atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional	Cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional relacionados à área da educação, cursados no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de outubro de 2015. • Para cada 20 horas o candidato receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 200 horas, num total de 2,00 pontos.	0,10 pontos para cada 20 horas – LIMITE MÁXIMO de 2,00 pontos
b) Graduação (completa)	Comprovar, mediante apresentação de diploma, certificado ou histórico escolar, que possui curso específico de graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada ao cargo que se inscreveu.	1,5 (um ponto e meio)*
c) Pós-graduação	Comprovar, mediante apresentação de diploma ou certificado, que possui curso específico de pós-graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	2,00 (dois) pontos** Pós-graduação
d) Mestrado ou Doutorado	Comprovar, mediante apresentação de diploma ou certificado, que possui curso específico de mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	2,5 (dois pontos e meio)*** Mestrado ou Doutorado
e) Tempo de Serviço	Comprovar Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades educacionais (docência para os Professores).	0,04 por mês de tempo de serviço - LIMITE MÁXIMO de 2,00 (dois) pontos.
1) * 1,5º (um ponto e meio) para Graduação sendo válida e considerada somente a apresentação de uma única Graduação.		
2) ** 2,00 (dois) pontos) para Pós-graduação sendo válida e considerada somente a apresentação de uma única especialização <i>lato sensu</i>		
3) *** 2,50 (dois pontos e meio) para Mestrado/Doutorado, sendo válida e considerada somente a apresentação de apenas uma especialização <i>stricto sensu</i>.		
4) A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.		
5) Graduação / Pós Graduação / Mestrado e Doutorado serão comprovados somente através de certificado/diploma, não sendo válida a apresentação de declaração ou outro documento.		
6) Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC.		
7) Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização profissional serão considerados apenas aqueles relacionados a cursos de, no mínimo, 8 (oito) horas.		
8) A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar a 10 (dez), observadas as pontuações previstas neste quadro.		
9) Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

5.5.8 - As especializações de que se menciona nas alíneas “c” e “d” do quadro do subitem “5.5.7” devem ser relacionadas às atribuições do cargo/habilitação ao qual o candidato está concorrendo, ou seja, especificamente relacionadas à especialização na Educação. Não serão consideradas as especializações em áreas diferentes daquela antes mencionada.

5.5.8.1 - Para fins desta seleção, será considerado apenas um comprovante de cada uma das modalidades de especialização.

5.5.8.2 - A Graduação em outras áreas profissionais que não sejam voltadas à Educação, ou especializações adicionais, além das aproveitadas para a finalidade específica, não serão aproveitadas, nem mesmo a título de comprovação de capacitação profissional.

5.5.9 - Os cursos de capacitação e atualização profissional de que se menciona na alínea “a” do subitem “5.5.7”, devem guardar estrito relacionamento com a formação, licenciatura e habilitação exigidas e com as atribuições do cargo qual o candidato está concorrendo.

5.5.10 - A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado no quadro do subitem “5.5.7” será de 10 (dez) pontos, não considerados os excedentes, conforme os limites de pontuação que constam em casa um das modalidades avaliativas.

5.5.11 - Na apuração da avaliação de títulos, nos termos deste Edital, para fins de apuração da pontuação relativa à capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional serão considerados apenas certificados, diplomas ou atestados que apresentem carga horária aproveitada de, no mínimo, 8 (oito) horas.

5.5.12 - Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de graduação ou de especialização, deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação, avaliadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências ser substituídas pelo respectivo histórico escolar. Somente serão considerados para a avaliação de títulos os cursos de especialização relacionados à formação exigida e às atribuições do respectivo cargo.

5.5.13 - Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.

5.6 - DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE ÔNIBUS

5.6.1 As Provas Práticas, de caráter classificatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **Motorista de Ônibus**, serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2015**, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

início às 13h30min, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Infraestrutura), localizada na Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, observadas as normas do ANEXO IV deste Edital.

5.6.2 - À prova prática serão submetidos todos os concorrentes à vaga do cargo de **Motorista de Ônibus** que tenham participado da prova objetiva e não tenham sido eliminados (por qualquer motivo) do Concurso Público.

5.6.3 - Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará ônibus em perfeitas condições operacionais e de segurança, equipados com todos os acessórios do fabricante, além daqueles exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro — Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.6.4 - Para a realização das provas práticas, em local adequado, junto à Garagem de Máquinas da Administração Municipal, serão disponibilizados ônibus veículos (conforme item 5.6.3, acima) e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). Os veículos que serão utilizados na realização das provas práticas estarão providos de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.

5.6.5 - A ordem de prestação da prova prática, individualmente é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.

5.6.6 - Para a realização das provas práticas os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos no Edital, **com antecedência de 30 minutos**, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

5.6.6.1 - O candidato que não portar a Carteira Nacional de Habilitação não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.

5.6.7 - No local e horário estabelecidos no Edital (item “5.6.1”), os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.

5.6.8 - Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO IV deste Edital. Cada concorrente às vagas dos cargos submetidos a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-á ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão descritos no ANEXO IV deste Edital.

5.6.9 - A Prova Prática tem por objetivo aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- a) Realizar as inspeções preventivas e obrigatórias e em automóveis, utilitários e caminhões de acordo com itinerário preestabelecido ou dos serviços e tarefas previstas para a execução na avaliação do candidato.
- b) Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção dos veículos sob sua responsabilidade.
- c) Realizar percursos em vias públicas ou executar tarefas, segundo as especificações dos veículos (ônibus) disponibilizados para a prova prática.
- d) Habilidade no estacionamento do veículo (baliza).

5.6.10 - Para a prova práticas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

- a) Será eliminado o candidato que não conseguir dar partida (ligar o motor do veículo) ou que não conseguir partir com o ônibus (sair do local), por inabilidade do candidato.
- b) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que “furar o sinal” em semáforos, ou que avançar em via preferencial, dirigir na contramão, ou exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas graves.
- c) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que não utilizar o cinto de segurança.

5.6.11 - Da Avaliação a critério do instrutor/avaliador, para os concorrentes à vaga do cargo de Motorista de Ônibus:

- a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis.
- c) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- d) Simulação de embarque e desembarque de estudantes e passageiros.
- e) Obediência às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.6.12 - A prova prática tem peso 10 (dez), apurado segundo a avaliação que consta do ANEXO IV



deste Edital.

5.6.12.1 - O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) uma falta gravíssima (eliminatória): reprovação.
- b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos.
- c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos.
- d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.6.12.2 - A nota mínima para classificação na prova prática será igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

5.6.13 - Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata própria, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1 - Para os cargos desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - **Para os cargos submetidos somente à PROVA OBJETIVA (escrita) – ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR CULTURAL e PSICÓLOGO**, a nota final será apurada conforme o item o subitem seguinte.

6.1.1.1 - **Nota Final** = Número de questões acertadas **(1 a 40) x** (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.4.3” deste Edital, sendo classificados somente aqueles que auferirem nota igual ou superior a **5 (cinco)**, ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)**.

6.1.2 **Para os cargos submetidos à PROVA OBJETIVA (escrita) e à AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, a nota final será apurada nos termos seguintes:

a) **Nota da Prova Objetiva** = Número de questões acertadas **(1 a 40) x** (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.4.3” deste Edital, sendo classificados somente aqueles que auferirem nota igual ou superior a **5 (cinco)**, ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)**.



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

b) **Nota da Avaliação de Títulos** = Nota apurada segundo os parâmetros de pontuação regrados no subitem “5.5” e suas divisões e subdivisões, deste Edital.

c) **Nota Final** = valor da nota da Prova Objetiva (escrita), somada à Nota Parcial (pontuação) da Avaliação de Títulos, mesmo que o resultado desta adição seja superior a 10,00 (dez).

6.1.3 **Para os cargos submetidos à PROVA OBJETIVA (escrita) e à PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE ÔNIBUS**, a nota final será apurada nos termos seguintes:

a) **nota da Prova Objetiva/Escrita** = Número de acertos (**0 a 25**)x (vezes) 0,40 (quarenta centésimos), que é o valor de cada questão, nos termos do quadro do subitem “5.4.3” deste Edital, desde que igual ou superior a 5,00 (cinco);

b) **nota da Prova Prática** = Nota atribuída, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), observadas as disposições do subitem “5.6” e suas divisões e subdivisões, deste Edital, desde que igual ou superior a 5,00 (cinco).

c) **Nota Final** = valor da Nota da Prova Objetiva/Escrita [desde que igual ou superior a 5,00 (cinco)], somada à Nota da Prova Prática [desde que igual ou superior a 5,00(cinco), dividido (÷) por 2 (dois)].

6.2 - **Serão considerados classificados do certame os candidatos** que na **prova objetiva (escrita)** alcancem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com o acerto de, pelo menos, 20 (vinte) questões.

6.2.1 - Para os concorrentes à vaga do cargo de **Motorista de Ônibus**, além da classificação na prova objetiva, deverá alcançar a classificação na prova prática, em que a nota mínima deverá **5 (cinco)**.

6.3 - **Serão desclassificados do certame os candidatos** com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, ou seja, com nota inferior a 5 (cinco) – que tenham acertado menos de 20 (vinte) questões da prova objetiva.

6.4 - Também serão eliminados do Concurso Público os candidatos à vaga do cargo de **Motorista de Ônibus**, que na prova prática tenha auferido nota inferior a 5 (cinco).

6.5 - Ocorrendo empate na **Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos na Prova Objetiva;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática na Prova Objetiva;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades na Prova Objetiva;

f) tiver melhor desempenho na avaliação de títulos, para os concorrentes às vagas dos cargos de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Ensino Especial, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira – Inglês;

g) tiver melhor desempenho na prova prática, para os concorrentes à vaga do cargo de Motorista de Ônibus.

6.5.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “g”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.

CAPÍTULO VII

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Do resultado preliminar da correção da Prova Objetiva:

7.1.1 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado em Edital próprio, constando, em cada cargo, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos, em cada um dos cargos, estarão dispostos em ordem alfabética.

7.1.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova objetiva será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.2 - Do resultado definitivo da correção da Prova Objetiva:

7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

7.3 - Do resultado preliminar da Avaliação de Títulos:



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

7.3.1 - O resultado preliminar da avaliação de títulos será publicado em Edital próprio, constando todos os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Ensino Especial, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira – Inglês**, que tenham obtido classificação na prova objetiva. O Edital de que trata este subitem será publicado na mesma data de publicação do resultado definitivo da prova objetiva.

7.3.2 - Da publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.4 - Do resultado definitivo da Avaliação de Títulos:

7.4.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face das notas da avaliação de títulos, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo desta modalidade de avaliação.

7.5 - Do resultado preliminar da Prova Prática:

7.5.1 - O resultado preliminar da prova prática será publicado em Edital próprio, constando todos os concorrentes à vaga do cargo de **Motorista de Ônibus**, desde que tenham participado da prova objetiva e que dela não tenham sido excluídos e, por óbvio, tenham participado desta modalidade de avaliação. O Edital de que trata este subitem será publicada na mesma data de publicação do resultado preliminar da prova objetiva.

7.5.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova prática será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.6 - Do resultado definitivo da Prova Prática:

7.6.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face das notas da prova prática, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo desta modalidade de avaliação.

7.7 – Do resultado e da Classificação Preliminar e Final do Concurso Público

7.7.1 - Julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da prova objetiva, do resultado da avaliação de títulos e da prova prática, observadas as disposições dos subitens “7.2.1”, “7.4.1” e “7.6.1”, também, em Edital específico, será publicado o Resultado e a Classificação preliminar do certame, em ordem crescente das notas, em quadros próprios para cada um dos cargos em seleção. O Edital de que trata este subitem será publicado na mesma data de publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos.

7.7.1.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão dos quadros da classificação geral em quadro separado, em todos os cargos deste Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

7.7.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.5.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.7.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final constarão, em cada um dos cargos em seleção, apenas os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2” e “6.3” deste Edital.

7.7.4 - Da publicação do resultado e da classificação preliminar será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.7.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do Certame.

7.7.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.7.5) o Prefeito Municipal, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto:

- a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição;
- b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;
- c) às condições e às ocorrências na realização das provas práticas;
- d) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;
- e) à revisão da nota (pontuação) que constar do resultado preliminar da avaliação de títulos [exclusivamente para os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Ensino Especial, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira – Inglês;**
- f) à revisão de nota que constar o resultado preliminar da prova prática;
- g) à revisão da nota final e da classificação preliminar em cada um dos cargos desta seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a forma prevista no subitem seguinte (8.2.1).

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, em todas as fazes pelos correios, via SEDEX, com AR, diretamente à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal, exclusivamente, a data da postagem.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes modelo exposto no presente edital, ANEXO V, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, cargo, contato ou telefone, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - Não serão recebidos e conhecidos os recursos intempestivos, nem aqueles enviados por fax ou por e-mail, ou ainda, aqueles em desacordo com o Edital.

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso, que deverá ser o mesmo daquele informado no ato de inscrição.

8.5.1 - Na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado do julgamento de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a respectiva alteração, se houver.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva, resultado preliminar da avaliação de títulos, resultado preliminar da prova prática, resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação em cada um dos cargos desta seleção, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.

CAPITULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

9.1 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, nos termos de precedente processo licitatório e contratação administrativa, delega competência à empresa NW Classifica para coordenar, operacionalizar e executar as seguintes ações e fases administrativas deste Concurso Público:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final relatórios com as inscrições homologadas, não homologadas (deferidas ou indeferidas).

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público relatórios para publicação.

9.1.4 - Receber, analisar, avaliar e apurar a pontuação dos títulos, exclusivamente para os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Ensino Especial, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol e Professor de Língua Estrangeira – Inglês.**

9.1.5 - Disponibilizar pessoal capacitado para a aplicação e avaliação, em prova prática, dos concorrentes à vaga do cargo de **Motorista de Ônibus.**

9.1.6 - Apurar e apresentar relatórios com a nota final e a classificação em cada um dos cargos contemplados neste Concurso Público, observadas todas as normas deste Edital, inclusive às relacionadas aos concorrentes portadores de necessidades especiais (deficiências).

9.1.7 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regularmente encaminhados, conforme orientação disposta no subitem “8.2.1” deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Administração Municipal, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

CAPÍTULO X

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 - O provimento dos cargos, dentro do prazo de validade deste Concurso Público (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em cada um dos cargos.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;
- b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;
- c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;
- e) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;
- j) declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público;
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica e que constarão do ato da convocação.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Concurso Público.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

10.6 - O prazo de validade deste Concurso Público será de **02** (dois) anos, contando da publicação do ato de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério e se houver conveniência e interesse público da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Este Concurso Público será desenvolvido e processado conforme o seguinte cronograma:

Evento/Fase/Ação	Data	Horário
Publicação do Edital que regulamenta o Concurso Público (¹).	09/11/2015	-
Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal www.nwclassifica.com.br .	11/11/2015 a 08/12/2015	-
Último dia para reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.	09/12/2015	-
Resultado preliminar da homologação das inscrições (¹).	11/12/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições.	14 a 16/12/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação preliminar das inscrições (³).	17/12/2015	A partir das 16h30m
Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) (¹).		
Realização Prova Objetiva (portões fecham às 8h30min).	20/12/2015	Das 09h às 12h
Realização Prova Prática (cargo: Motorista de Ônibus - estar no local às 13h)		A partir das 13h30m
Publicação do gabarito preliminar (²).		A partir das 16h30m
Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas (da prova objetiva), exclusivamente pelo e-mail nwjuridica@hotmail.com .	21 a 23/12/2015	-
Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas, observados os termos do Capítulo VIII deste Edital.		
Período destinado à interposição de recursos das condições e das ocorrências referentes à realização da prova prática (cargo: Motorista de ônibus).		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas e em face das condições e ocorrências referentes à prova prática (³).	2/12/2015	A partir das 16h30m
Publicação dos gabaritos definitivos (depois de julgados os recursos) (²).		
Realização da Audiência Pública para a correção das provas objetivas.	29/12/2015	8h30min
Publicação do resultado preliminar da correção das provas objetivas, do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado preliminar das provas práticas (¹).	31/12/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas, do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado preliminar das provas práticas.	04 a 06/01/2016	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e das provas práticas (³).	08/01/2016	A partir das 16h30m
Publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas, da avaliação de títulos e das provas práticas (¹).		
Publicação do resultado final e respectiva classificação preliminar (¹).		
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar.	11 a 13/01/2016	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar (³).	15/01/2016	A partir das 16h30m
Publicação do resultado final e respectiva classificação definitiva (¹).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO (4).	18/01/2016	-
(1) Publicação na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.faxinal.sc.gov.br .		
(2) Publicação na internet, no portal www.nwclassifica.com.br .		
(3) A decisão do julgamento dos recursos será disponibilizada individualmente, por e-mail, para cada candidato e a síntese do julgamento ser publicada na internet, exclusivamente, no portal www.nwclassifica.com.br .		
(4) Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.		

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato sua nomeação e a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, obedecido o prazo de validade do concurso público, admitida, inclusive sua prorrogação.

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de validade deste Concurso Público (dois anos da data de homologação do resultado final), se necessário segundo as necessidades administrativas da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

12.2 - A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, presente a ação de má-fé, ocasionarão sua exoneração, depois de competente processo administrativo.

12.3 - As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, e na internet nos portais www.nwclassifica.com.br e www.ifaxinal.SC.gov.br.

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Xanxerê - SC.

12.6 - Os casos não previstos ou não regulados no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pelo Município de Faxinal dos Guedes, com estrita obediência aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

12.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes. A legislação federal pode ser consultada no portal www.planalto.gov.br, enquanto



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

que a legislação municipal pode ser consultada nos portais www.faxinal.sc.gov.br e www.camarafaxinal.sc.gov.br.

12.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para as Provas Objetivas; ANEXO III: Formulário de Identificação e Entrega de Títulos; ANEXO IV: Formulário da Prova Prática; ANEXO V: Requerimento para Recursos Administrativos; e ANEXO VI: Atribuições dos Cargos contemplados neste Concurso Público.

Faxinal dos Guedes - SC, 9 de novembro de 2015.

EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE's)

À empresa NW CLASSIFICA

Responsável pela execução do CONCURSO PÚBLICO nº 004/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Candidato:				
Nº Inscrição:		Documento RG:		CPF:
Cargo Pretendido:				
Endereço/Correspondência:				
Telefone:	()	E-mail:		

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual
 () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001 e no Decreto Federal nº 3.298/99, anexando, para tanto Atestado Médico expedido em ____/____/____

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Faxinal dos Guedes/SC, ____ de _____ de 2015.



Assinatura do candidato

ANEXO II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA A PROVA OBJETIVA**

1 – Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos: MOTORISTA DE ÔNIBUS

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: sintaxe da oração, voz passiva e ativa concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação, denotação. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

III - CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina, da região Oeste Catarinense e do Município de Faxinal dos Guedes - SC. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde, cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo. Atualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

relacionadas à economia, ao meio ambiente, à geografia, à história à política, aos Poderes Públicos da União, do Estado e do Município.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍCIOS

* MOTORISTA DE ÔNIBUS

Conhecimentos relacionados à direção defensiva, à educação e à paz no trânsito; operação e direção de ônibus utilizados nos serviços de transporte escolar e outros serviços públicos de transporte e traslado de pessoas. Normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários. Disposições específicas do CTB e aplicáveis aos ônibus e outros veículos utilizados no transporte escolar e transporte coletivo e daquelas relacionadas aos condutores de referidos veículos. Conhecimento das normas e resoluções do CONTRAN acerca da sinalização de trânsito, utilização de vias e outras de interesse e que devam ser de conhecimento dos motoristas em geral. Conhecimentos relacionados à manutenção básica e preventiva de ônibus e seus componentes, inclusive do sistema de segurança, embarque e desembarque dos passageiros (estudantes e outras pessoas trasladadas ou transportadas). Conhecimentos básicos de mecânica e dos sistemas hidráulicos, eletroeletrônicos, de refrigeração, suspensão, câmbio e outros. Conhecimentos relacionados ao sistema de rodagem e de pneus, inclusive de sua manutenção. Procedimentos iniciais antes da utilização do ônibus. Conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais. Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, este último da Câmara de Vereadores).

2 - Cargos de NÍVEL SUPERIOR

Cargos: ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR CULTURAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL, 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS e PSICÓLOGO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

III - CONHECIMENTOS GERAIS:

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitânicas hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com a história, assuntos e atualidades relacionadas com economia, política, meio ambiente, urbanização, saneamento básico, saúde e cultura, esportes, com as Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1 - ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos profissionais relacionados a atuação do Assistente Social nas atividades educacionais, tanto na assistência aos alunos, aos professores, à questões que demandem sua participação profissional na vida familiar de alunos para garantir a frequência e permanência destes na escola; implantação do Serviço Social dentro das escolas públicas municipais, com o objetivo de minimizar tensões sociais, com ações socioeducativas, palestras sobre os direitos sociais, cumprimento das normas contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescente que guardam relação ou fazem referência à educação; conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à assistência social geral, comunitária, família, idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais “deficientes”); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social, como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; ; normas, objetivos e operacionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Programas públicos de Assistência (inclusive suas normas legais e regulamentares), dentre eles, o Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família e Outros); Programa de Atenção Integral à Família; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN (Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006); atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos, conhecimentos sobre normas de operacionalização e programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas (principalmente municipais ou a cargo dos Municípios) de assistência social; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, empregos públicos).

2.2 - MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos da legislação inerente à aos serviços e atividades de inspeção animal e de condições sanitárias para a industrialização e comercialização de produtos de origem animal; conhecimentos técnicos da pecuária, da genética e da sanidade animal, especialmente de bovinos, ovinos, equinos, suínos e aves; interpretação de sinais e sintomas; epidemias e tratamento; noções de zootecnia e genética animal; parasitologia; imunologia; nutrição animal; farmacologia; tratamento cirúrgico de animais domésticos; inseminação artificial; ações preventivas; melhoramento genético dos rebanhos, das biotécnicas aplicadas à reprodução e na manutenção de elevados padrões de sanidade animal; conhecimentos aplicáveis à pecuária local e regional e das possibilidades de introdução de novas atividades na pecuária local, notadamente para possibilitar mais fontes de renda às pequenas propriedades rurais; conhecimentos da legislação e normas pertinentes às atividades e serviços de inspeção, de sanidade animal e de vigilância sanitária animal; conhecimentos acerca da implantação, exigências e operacionalização do SISBOV – Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos; política agrícola do Município de Faxinal dos Guedes/SC; produção pecuária local e regional, relacionada às condições veterinárias e sanitárias do Município e da região; necessidade e importância da integração e da atuação em equipes multiprofissionais no atendimento às demandas para o desenvolvimento da agropecuária no Município; Código e Ética e da legislação que regulamenta o exercício profissional; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos relacionados à ética no serviço público. Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, empregos públicos).

2.3 - MONITOR CULTURAL

Conhecimentos relacionados e essenciais ao exercício das atribuições do cargo. Conhecimentos acerca da cultura local e regional. Dança tradicional, folclórica e clássica. Música e musicalidade. Canto, cânticos e cantigas. Folclore. Artesanato. Artes cênicas, circenses e artes plásticas. Competências constitucionais e as previstas na Lei Orgânica do Município relacionadas à proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. Arts. 215 e 216, da Constituição



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

Federal. Conhecimentos relacionados à Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, de produção artística e de produção cultural em geral. Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, empregos públicos).

2.4 – PROFESSOR (todas as licenciaturas)

2.4.1 - Conhecimentos Gerais relacionados à Educação (para todas as habilitações e licenciaturas em seleção):

- a) Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade;
- b) Processos de Ensino-Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade;
- c) Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos;
- d) Legislação Educacional:
 - Constituição Federal (arts. 205 ao 214);
 - Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC (arts. 105 a 112);
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (considerando-se todas suas alterações);
 - Lei que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
 - Lei que instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
 - Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
 - Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

- Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

e) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (consideradas suas alterações, especificamente os arts. 53 a 59).

f) Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

g) Sistema de Ensino do Município de Faxinal dos Guedes – Lei Complementar nº 4/99 e suas posteriores alterações.

h) Plano Municipal de Educação (PME) – Lei Municipal nº 2.364, de 16 de junho de 2015.

Conhecimentos Pedagógicos; Contexto de Desenvolvimento (na infância e na adolescência); principais descobertas no estudo do desenvolvimento cognitivo e social da criança e as perspectivas teóricas que fundamentam suas interpretações; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas); Psicologia Genética (Piaget); Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky); Henri Wallon – O desenvolvimento infantil; A Psicogênese da Escrita; O Projeto Político Pedagógico da Escola; Parâmetros Curriculares Nacionais (educação infantil); Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar; A Literatura Infantil na Escola; Educação e Ludicidade; Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais); Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial; Pedagogia Libertadora (Paulo Freire); Contribuições teóricas ao processo de ensino–aprendizagem: B. F. Skinner, Carl Rogers, Jean Piaget, Jussara Hoffmann, Cipriano Carlos Luckesi; Miguel Arroyo, Rubem Alves e Paulo Freire; Conhecimentos Específicos: Diversidade de vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quantos às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de micro-organismos na produção de alimentos, ação dos micro-organismos na ciclagem da matéria. Qualidade de água e de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos da física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental de Ciências. O ensino de Ciências e a Diversidade Cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas na ciência e em seu ensino. A Educação Científica e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

importância na formação do cidadão. Tendências do Ensino de Ciências: currículos, metodologias e orientações didáticas das atividades experimentais. Metodologia investigativa. Perspectivas do Ensino de Ciências no mundo contemporâneo: biodiversidade, aplicações tecnológicas das ciências, bioética e multiculturalismo. O processo de ensino-aprendizagem por ciclos, a construção dos conceitos científicos e a avaliação escolar.

Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira).

Professor de Artes

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

Professor de Ciências

Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

Professor de ensino Especial (20 e 40 horas semanais)

Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência); fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; tecnologias assistivas; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Atribuições do professor auxiliar; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência.

Professor de Ensino Religioso

Legislação relacionada ao Ensino religioso; história das religiões; Estado e religião, o Estado brasileiro e a religião; semelhanças e miscigenação das religiões no Brasil; religiões no mundo; conflitos religiosos e político-religiosos; importância da religião na formação de cidadãos; distinção de religião(ões), seitas e filosofias que se confundem com religião; fundamentos das principais religiões no mundo; Estados Religiosos e Estados Laicos; outros conhecimentos relacionados à docência do ensino religioso.



Professor de Língua Estrangeira/Espanhol

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano; técnicas pedagógicas e didáticas próprias e adequadas ao ensinamento e à aprendizagem de uma língua estrangeira; normas gramaticais da língua espanhola.

Professor de Língua Estrangeira/Inglês

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano; técnicas pedagógicas e didáticas próprias e adequadas ao ensinamento e à aprendizagem de uma língua estrangeira; normas gramaticais da língua inglesa.

***PSICÓLOGO**

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto das atividades educacionais em instituições públicas de Educação; conhecimentos relacionados à orientação de pais e alunos, orientação da atuação dos profissionais da Educação; conhecimentos relacionados à educação em geral, à educação sexual, à inibição de quaisquer formas de discriminação nas instituições de ensino; conhecimentos relacionados à elaboração e coordenação de projetos educativos específicos (em relação, por exemplo, à violência, ao uso de drogas, à gravidez precoce, ao preconceito, entre outros); conhecimentos relacionados ao diagnóstico, análise e intervenção em nível institucional, especialmente no que diz respeito à subjetividade social da escola, visando delinear estratégias de trabalho favorecedoras das mudanças necessárias para a otimização do processo educativo; conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos relacionados à atuação do profissional de Psicologia na saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como a Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 96 a 100), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde). Conhecimentos relacionados à legislação pertinente à assistência social e de interesse do profissional de psicologia, no conjunto de atribuições do Município, nos termos dos arts. 203 e 204 e arts. 226 a



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

230 da Constituição Federal; conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009; contribuições da Psicologia para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a importância do trabalho dos psicólogos na execução dos programas social; Ética no serviço público; Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, empregos públicos).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS Professor de Artes e Professor de Matemática.

À
NW Classifica

Eu _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e do CPF _____ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, no Concurso Público nº 004/2015:

Identificação do Cargo a que Concorre		
TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO		
Identificação do Título de Especialização	Espaço Reservado à Coordenação do CP	
TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Identificação do Título de Capacitação e Atualização Profissional	Carga Horária	Espaço Reservado à Coordenação do CP
TEMPO DE SERVIÇO		
Identificação do Órgão/entidade	Data de admissão e data de demissão	Tempo de serviço
	__/__/__ a __/__/__	__ anos, __ meses __ dias
	__/__/__ a __/__/__	__ anos, __ meses __ dias
	__/__/__ a __/__/__	__ anos, __ meses __ dias



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

	__/__/____ a __/__/____	__ anos, __ meses __ dias
--	-------------------------	---------------------------

Faxinal dos Guedes/SC, __ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Declaro ter recebido os documentos (títulos) acima identificados

Assinatura do Responsável p/recebimento

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA **Motorista de Ônibus**

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

A Prova Prática de Direção Veicular objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- (a) dirigir ônibus, de acordo com itinerário preestabelecido;
- (b) responder pela segurança do bem, própria, dos passageiros e de terceiros;
- (c) verificar condições de conservação e providenciar manutenção do ônibus sob sua responsabilidade;
- (d) realizar percursos em vias urbanas ou em rodovias (estradas);
- (e) simular situações práticas de trabalho, segundo as especificidades e finalidade do veículo;
- (f) estacionar (baliza).

Será eliminado o candidato que:

- a) não conseguir dar partida (ligar o motor do veículo) ou que não conseguir partir com o mesmo (sair do local), por inabilidade do candidato;
- b) "furar o sinal" em semáforos, ou que avançar em via preferencial, dirigir na contramão, ou exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas graves;
- c) que não utilizar o cinto de segurança.

Da Avaliação:

1. Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis.
2. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
3. Simular situações de embarque e desembarque de estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

4. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta gravíssima (eliminatória): reprovação;
- II – uma falta grave: 3 pontos negativos;
- III – uma falta média: 2 pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 1 ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco).
O candidato que obtiver a menor pontuação receberá a melhor classificação.

De acordo: Assinatura do Candidato _____

Constituem faltas na Prova Prática:

I – Cometeu Falta gravíssima (eliminatória):

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. _____
- b) avançar sobre o meio fio e faixa de segurança de pedestre. _____
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. _____
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga. _____
- e) transitar em contramão de direção. _____
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame. _____
- g) avançar a via preferencial. _____
- h) provocar acidente durante a realização do exame. _____
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via. _____
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. _____
- k) não usar o cinto de segurança. _____

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. _____
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. _____
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. _____
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele. _____
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. _____
- f) perder o controle da direção do veículo em movimento. _____
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

h) não obedecer as instruções para exame específico da função ora pretendida. _____

III – Faltas Médias:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. _____

b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. _____

c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. _____

d) fazer conversão incorretamente. _____

e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido. _____

f) desengrenar o veículo nos declives. _____

g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias, sendo essas, verificação das condições do veículo para tráfego. _____

h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. _____

i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. _____

j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. _____

k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. _____

De acordo: Assinatura do Candidato _____

IV – Faltas Leves:

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. _____

b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor. _____

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. _____

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. _____

e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. _____

f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. _____

g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. _____

h) cometer qualquer outra infração de natureza leve. _____

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

Faxinal dos Guedes/SC, _____, de _____ de 2015.

De acordo: Assinatura do Candidato _____

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	()
Endereço/Correspondência:			
E-mail:			

À Empresa NW Classifica (responsável pela execução das fases operacionais do CONCURSO PÚBLICO nº 004/2015, promovido pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC)

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE	
() a não Homologação de Inscrição.	() a Questões da Prova Objetiva – Questão nº _____.
() às condições e ocorrências referentes à prova prática.	
() ao Resultado da Prova Objetiva.	() ao Resultado da Avaliação de Títulos.
() ao Resultado da Prova Prática	() Resultado e da Classificação preliminar.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

Faxinal dos Guedes - SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, lembrando especialmente que:

a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos da alínea seguinte (b).

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, em todas as fazes

b) Os recursos/requerimentos depois de preenchidos e assinados, deverão ser encaminhados **no seguinte endereço** pelos correios, via SEDEX, com AR, diretamente à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(conforme legislação municipal que institui os cargos em seleção)

***ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando na definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover



CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

*** MÉDICO VETERINÁRIO**

Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; participar no exame dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas afins.

*** MONITOR CULTURAL**

Coordenar e monitorar oficinas de arte, lazer e cultura em geral, nos programas socioeducativos e em ações públicas municipais, grupos de crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo trabalhos educativos em música, dança, desenho, pintura, artesanato, trabalhos manuais, artes cênicas e outras atividades afins.

***MOTORISTA DE ÔNIBUS**

conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015

da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

***PROFESSOR (todas as licenciaturas): de ARTES, de CIÊNCIAS, de ENSINO ESPECIAL (20 e 40 horas semanais) de ENSINO RELIGIOSO, de LÍNGUA ESTRANGEIRA/ESPANHOL e de LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS**

ATRIBUIÇÕES: ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental de 1ª ao 9ª ano; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental de 1ª ao 9ª ano.

*** PSICÓLOGO**

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.